LEI Nº2.259/2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANCHIETA A RECEBER EM DOAÇÃO VEÍCULO DOADO PELO MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos:

a) 01 veículo Citroen/Aircross M Feel, placas QID 0923, ano 2016 modelo 2017 chassi 935SUNFN1HB506541;

§ 1º. O veículo descrito no *caput* deste artigo, alínea "a" fica destinado a integrar à Frota do Município de Anchieta/SC.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o registro do bem, descrito no art. 1º desta Lei, para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 09 de junho de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 09 de junho de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão